

Id:07384D714E5FF040



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
DECRETO Nº 23/2025, de 06 de junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento urbano denominado “Reserva Bangues”, de titularidade da empresa Reserva Bangues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como na legislação urbanística municipal vigente,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela empresa Reserva Bangues, inscrita no CNPJ sob o nº 59.057.736/0001-49, representada por sua sócia-administradora, Sra. Mariana Lopes de Carvalho, requerendo a aprovação do projeto de loteamento urbano;

CONSIDERANDO que o empreendimento denominado “Reserva Bangues” se encontra localizado na zona urbana do Município, no local denominado Loteamento Mulungu, com área total de 92.815,40 m², conforme matrícula nº 4312 do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa – PI;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências legais, inclusive com a devida apresentação da documentação prevista no art. 18 da Lei nº 6.766/79, e a existência de pareceres técnicos favoráveis emitidos pelas secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento urbano “Reserva Bangues”, de titularidade da empresa Reserva Bangues, com área total de 92.815,40 m² (noventa e dois mil oitocentos e quinze metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), destinado ao uso misto (residencial e comercial), conforme plantas e memorial descritivo apresentados.

Art. 2º O empreendimento contará com 211 (duzentos e onze) lotes, sistema viário, áreas institucionais e áreas verdes, de acordo com o projeto urbanístico protocolado.

Art. 3º A aprovação deste projeto está condicionada à execução ou garantia da execução da infraestrutura básica, conforme previsto no art. 18, § 2º, da Lei nº 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.06.06 08:56:30 -03'00'

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C499D534DF03E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

DECISÃO ADMINISTRATIVA – DEFERIMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01

INTERESSADA: Reserva Bangues

REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Lopes de Carvalho

OBJETO: Aprovação de projeto de loteamento urbano

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Mulungu, zona urbana do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/1979, bem como a legislação urbanística municipal vigente,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa Reserva Bangues, inscrita no CNPJ sob o nº 59.057.736/0001-49, devidamente representada por sua sócia-administradora, Sra. Mariana Lopes de Carvalho, solicitando a aprovação do projeto de loteamento urbano denominado “Reserva Bangues”, localizado no Loteamento Mulungu, com área total de 92.815,40 m², destinada ao uso misto (residencial e comercial);

CONSIDERANDO que a documentação exigida pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 foi devidamente apresentada, incluindo planta do projeto urbanístico, memorial descritivo, certidão de matrícula do imóvel, ART do responsável técnico e garantia de execução da infraestrutura;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal competente e o atendimento aos requisitos legais e urbanísticos;

RESOLVE:

1. DEFERIR o pedido de aprovação do projeto de loteamento urbano denominado “Reserva Bangues”, com área total de 92.815,40 m², contendo 211 lotes, situado na zona urbana deste município, conforme descrito no requerimento e documentação apresentada.

2. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que adotem as providências administrativas necessárias para emissão do ato de aprovação e seu encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79.

3. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.06.06 08:52:31 -03'00'

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Id:0E28A8CB2211EECF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: P. S. CLINICA DIAGNOSTICO TRATAMENTO ASSESSORIA TECNICA

Fundamentação: art. 107 da lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 14 de março de 2025

Vigência: 14 de março de 2026

Id:09FED8620973EED2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: D M CIPRIANO PEREIRA

Fundamentação: art. 107 da lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 14 de março de 2025

Vigência: 14 de março de 2026

Id:089B92E9ABE9EFCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2025	
Processo Administrativo	PMSAL. 049/2025
LEGISLAÇÃO/PROCEDIMENTO	Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.820/0001-97
Contratada/CNPJ	G O DE CARVALHO LOCAÇÃO – Cnpj Nº : 59.255.932/0001-28
Resumo do objeto do contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, DESPROVIDOS DE CONDUTOR, VISANDO À SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO ENTE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da sua assinatura, 05/06/2025 a 05/06/2026
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05 de junho de 2025
Valor Global	Mensal: R\$ 73.249,96 Anual: R\$ 878.999,52
Gestão/Unidade	UNIDADE: 02 03 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1303.2014.0000 – MANUT. DE ENCARGOS DA ADM GERAL NATUREZA DA DESPESA: 1.707.00.999.000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTRAS FONTES
Signatários do contrato	Francisco Erivaldo da Silva - Prefeito Municipal - Sócio Administrador